



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Altera a redação do art.104, “*caput*”, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 1º Altera a redação do art.104, “*caput*”, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 104 O Presidente declarará aberta a sessão, a hora do início dos trabalhos, após verificado pelo 1º Secretário, o comparecimento de no mínimo a maioria simples dos Vereadores da Câmara, proferirá as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos” e, em seguida, determinará a execução do Hino Caçapavense.” (NR)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 16 de março de 2021.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto torna obrigatória a execução do Hino Municipal de Caçapava em todas as Sessões Legislativas.

O presente se justifica, tendo em vista que é muito importante reforçar os valores de cidadania e de formação cívica dos cidadãos. Ademais, com a execução do hino, intenciona-se resgatar a compreensão e valorização dos caçapavenses quanto à nossa história, vez que o hino possui esta representatividade.

Nesse contexto, considero relevante que decorra desta Casa de Leis uma ação de fomento à valorização da Cidade Simpatia, pelo que espero que este projeto contribua.

É preciso enaltecer os símbolos da cidade e incentivar a valorização do nosso município, pelo que peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

